



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 631ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2024–2026

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências do Iate Hotel, situado na Rua Silva Jardim, 830 - Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. A reunião contou com a participação dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Everley Hobold, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcisio José da Silva, Enf. Valdemira Santana Dagostin, TE Hanele Laske da Silva e TE Wallace Fernando Cordeiro e dos **Conselheiros Suplentes:** Enf. Dani Felipe de Souza Pinto, Enf. Denise Thum, Enf. Euclides da Cunha Correa, Enf. Gabriele Carradore da Silva, Enf. Janaina Albanese, Enf. Maria Cristina Berta, Enf. Tânia Silvana Schulz, TE Eliane Goulart Joaquim da Silva, TE Gleide Nara de Amorim, TE Junior da Luz Wolff e TE Marilene Cagol Salles. Ausência justificada dos Conselheiros Enf. Francielli Karine Pasa Ortiz por motivo de trabalho e do TE Ângelo Vidal Alves por participação em audiência de instrução e de julgamento de ação penal. **Verificação de quórum:** Após verificação do quórum regimental a Presidente iniciou a sessão. Antecipação da pauta: **Item 6. Deliberações do Plenário. 6.1- Posse do Conselheiro Técnico de Enfermagem Wallace Fernando Cordeiro:** A Presidente procedeu à POSSE do Técnico de Enfermagem Wallace Fernando Cordeiro, Coren-SC nº 134.068-TE, no cargo de Conselheiro Efetivo do Quadro II/III, compondo a gestão do Coren-SC para o mandato de 15 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2026. A atual gestão do Coren-SC foi homologada pela Decisão Coren/SC nº 041/2023, publicada no DOU, página 226 de 18/10/2023, que divulgou o resultado das eleições do Coren/SC, referente ao mandato do triênio 2024/2026, cujas chapas vencedoras foram: Chapa I do Quadro I e Chapa I do Quadro II/III. Retorno da pauta. **Item 1. Apreciação da Ata da 629ª ROP:** A ata foi compartilhada com antecedência com os integrantes do Plenário, por meio eletrônico. **Item 2. Aprovação da Pauta:** Após as inclusões solicitadas pelos Conselheiros a pauta foi estabelecida e aprovada. **Item 3. Informes. 3.1– Presidente:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo informou que além de assinar documentos e contratos, participou de reuniões com Vice-Presidente, Gabinete e Departamento Jurídico. **3.2- Vice Presidente:** A Vice Presidente Sandra Regina da Costa informou que participou de reuniões referente ao Programa Coren-SC Mais Perto de Você e criação do Selo para entrega às instituições certificadas; esteve em reunião com a Presidente para definir as atividades que será responsável; Reunião de Diretoria com os demais membros; Reunião com a Enf. Jouhanna Menegaz referente ao Grupo de Trabalho de Empreendedorismo e com Sabrina Silva de Souza relacionado ao Grupo de Trabalho de Cuidados Paliativos. **3.3– Primeira Secretária:** Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues referenciou sua participação na primeira Reunião de Diretoria e assinatura de documentos institucionais. **3.4- Segunda Secretária:** Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann participou da primeira Reunião de Diretoria e está se apropriando de suas atribuições. **3.5- Primeira Tesoureira:** TE Fernanda Antunes Luz participou da primeira Reunião de Diretoria e esteve presente dois dias de cada semana para realizar suas atividades como Tesoureira. **3.6- Segundo Tesoureiro:** TE Henrique Manoel



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Alves relatou sua participação na primeira Reunião de Diretoria e agendamento de palestra para representar o Conselho. **3.7– Conselheiros:** Conselheira Valdemira Santina Dagostin, representante da região de Criciúma, relatou ao Plenário que a Presidente da Acafe e Reitora da Unesc, Luciane Ceretta, parabenizou o Conselho pelo trabalho realizado até o momento e manifestou votos de sucessos aos novos conselheiros e a gestão para do triênio 2024/2026.

3.8- Correspondências Recebidas: 3.8.1- Ofício Circular Nº 3809/2023/COFEN. Encaminha a Decisão Cofen nº 277/2023 - Homologação da Proposta Orçamentária do Regional 2024. 3.8.2- Ofício Circular Nº 205/2023/COFEN. Encaminha a Decisão Cofen nº 277/2023 - Homologação da Proposta Orçamentária do Regional 2024. 3.8.3- Ofício Circular Nº 207/2023/COFEN. Semana de Enfermagem de 2024. 3.8.4-Ofício Circular Nº 206/2023/COFEN. Encaminha Decisão Cofen nº 264/2023, que reconhece a Especialização em Reabilitação como Especialidade do Enfermeiro e a insere na "Área I, Saúde Coletiva; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto". 3.8.5-Ofício Circular Nº 208/2023/COFEN. Encaminha Parecer nº 1/2023/COFEN/DGEP/CTFIS, acerca da identificação e registro de acidentes de trabalho por enfermeiro fiscal do Conselho Regional de Enfermagem durante inspeções em instituições de saúde. 3.8.6- Ofício Circular Nº 209/2023/COFEN. Encaminha a Resolução Cofen nº 734/2023, que normatiza a atividade do Enfermeiro em cuidados e educação às pessoas com Diabetes Mellitus. 3.8.7- Ofício Circular Nº 210/2023/COFEN. Novos Instrumentos de Fiscalização. 3.8.8- Ofício Circular Nº 001/2024/COFEN. Informa que a Resolução Cofen nº 560/2017 teve dispositivos declarados inconstitucionais pelo STF. 3.8.9- Ofício Circular Nº 002/2024/COFEN. Solicita informações atualizadas dos Regionais. 3.8.10- Ofício Circular Nº 007/2024/COFEN. Informa alterações na Diretoria e Plenário do Cofen - Gestão 2021/2024. 3.8.11- Ofício Circular Nº 006/2024/COFEN. Reforça prazo para envio do Relatório Trimestral de Fiscalização. 3.8.12- Ofício Circular Nº 003/2024/COFEN. Projetos da Semana de Enfermagem de 2024 - Prazo para envio: 05 de fevereiro de 2024. 3.8.13- Ofício Circular Nº 207/2023/COFEN. Semana de Enfermagem de 2024. 3.8.14- Ofício Circular Nº 004/2023/COFEN. Orientações sobre a Resolução Cofen nº 560/2017 que teve dispositivos declarados inconstitucionais pelo STF. 3.8.15- Ofício Circular Nº 010/2023/COFEN. Encaminha Decisão Cofen nº 5 de 10 de janeiro de 2024, que aprova a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Conselhos Regionais de Enfermagem como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos.

Item 4. Processos e Procedimentos ad referendum. **4.1- Portaria nº 003/2024:** Cria o Grupo de Trabalho sobre Enfermagem em Estética no âmbito do Coren-SC. A conselheira Valdemira coloca que, como a Conselheira Poliana é esteta, e atuando na área, seria interessante e profícuo a participação da mesma nesta Portaria. Poliana se coloca à disposição para esta Comissão.

Item 5. Homologação do Plenário. **5.1– Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro:** O Plenário procedeu à análise do relatório gerencial encaminhado pela chefia da Divisão de Registro, Inscrição e Cadastro - DIRIC, Stefano Roussenq, constando a relação dos profissionais que receberam Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remidas, Transferências e Especialização dos Quadros I, II e III, durante o mês de dezembro de 2023, conforme segue: Decisão 001/2024 – deferimento de inscrição definitiva principal: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 23; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 179; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 14. Decisão 002/2024 – deferimento de inscrição definitiva principal sem título: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 21; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 116.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Decisão 003/2024 - deferimento de prorrogação de inscrição definitiva sem título: quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 1. Decisão 004/2024 - deferimento de regularização de inscrição definitiva sem título: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 75; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 80; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 1. Decisão 005/2024 – deferimento de inscrição definitiva secundária: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 5; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 6. Decisão 006/2023 - deferimento de reinscrição: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 7; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 7. Decisão 007/2023 – deferimento de transferências de outra SC para o Coren-SC: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 91; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 169; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 2; quadro IV (obstetriz): total do quadro: 1. Decisão 008/2023 – deferimento de transferências de inscrição definitiva sem título de outra UF para o Coren-SC: quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 1. Decisão 009/2023 – deferimento de transferências expedidas (do Coren-SC para outra UF): quadro I (enfermeiro): total do quadro: 9; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 25; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 1. Decisão 010/2023 – deferimento de registros de título de especialização: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 111; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 4. Decisão 011/2023 – deferimento de pedido de anotação de especialização já registrada em outra UF: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 3. Decisão 012/2024 - deferimento de suspensão temporária: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 12; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 18. Decisão 013/2024 - deferimento de revogação de suspensão de inscrição: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 3; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 16. Decisão 014/2024 - cancelamentos de inscrições definitivas: quadro I (enfermeiro): total do quadro: 28; quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 88; quadro III (auxiliar de enfermagem): total do quadro: 17. Decisão 015/2024 - cancelamento de inscrição definitiva por óbito: quadro II (técnico de enfermagem): total do quadro: 2. Inscrição ativa no Coren-SC em 31/12/2023: 80.065 (Enfermeiros: 20.745, Técnicos de Enfermagem: 53886, Auxiliares de Enfermagem: 5428, Obstetrizes: 06). Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. A relação nominal das homologações será publicada em Decisão do Coren-SC.

5.2- Responsáveis Técnicos: Os Conselheiros presentes apreciaram os dados encaminhados pela chefia do Departamento de Fiscalização (DEFIS), Karla Barzan, referente à relação e movimentos de novas concessões, renovações e cancelamentos de Responsabilidade Técnica de Enfermagem no mês de dezembro de 2023. Posto em votação foi aprovado por unanimidade o total de 104 CRT's emitidas, 18 CRT's canceladas, 106 CRT's aguardando diligências, 22 CRT's aguardando pagamento, 68 CRT's indeferidas, totalizando 318 processos de CRT's recebidos em dezembro de 2023.

5.3- Homologação de Processos de Fiscalização: O Plenário apreciou a relação de Processos Administrativos - PAD's encaminhados pela Chefia do Setor de Fiscalização, Enfermeira Karla Barzan e pelo Advogado do Coren-SC, Leonardo Longo, conforme segue: 1159/2023, 597/2022, 1297/2023, 1288/2023, 1287/2023, 1267/2023, 1222/2023, 1181/2023, 1179/2023, 1178/2023, 174/2023, 661/2023, 736/2023, 771/2023, 772/2023, 774/2023, 796/2023, 803/2023, 819/2023, 820/2023, 821/2023, 823/2023, 826/2023, 960/2023, 1054/2023, 1101/2023, 1106/2023, 1128/2023, 1131/2023, 1133/2023, 1141/2023, 1151/2023, 1177/2023, 1298/2023, 1236/2023, 690/2023, 849/2023, 577/2023, 1026/2023, 818/2023,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1283/2023, 1277/2023, 1271/2023, 1230/2023, 1004/2023, 934/2023, 825/2023, 822/2023, 783/2023, 068/2021, 871/2023, 775/2022, 072/2022, 014/2023, 730/2023, 680/2023, 1130/2023, 922/2020, 175/2023, 1146/2023, 531/2022, 646/2022, 813/2022, 938/2023, 653/2022, 1150/2023, 606/2022. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **5.4- Remissão/isenção de Crédito Tributário de profissionais, conforme Resolução Cofen nº 616/2019 - PAD Nº 014/2024:** A Superintendente Marlete Barbosa Borges apresentou ao Plenário consolidado das solicitações recebidas pelo Regional: a) Parecer Remissão de Crédito nº 001/2024, TE A.K.M., que apresentou laudo do INSS com início da doença em 03/09/2018 e cessação prevista para 09/02/2024 - C25 Neoplasia Maligna pâncreas. O débito no valor de R\$ 967,45 é referente aos anos de 2021, 2022 e 2023. Deferido por unanimidade. b) Parecer Remissão de Crédito nº 002/2024, TE F.C., que apresentou laudo SMS - CID B24 desde 2015. O débito no valor de R\$ 564,14 é referente aos anos de 2023 e 2024. Deferido por unanimidade. c) Parecer Remissão de Crédito nº 003/2024, TE J.C.C., que apresentou laudo INSS - CID B24 desde 05/08/2015. O débito no valor de R\$ 3.530,13 é referente aos anos de 2015 a 2024. Deferido por unanimidade. d) Parecer Remissão de Crédito nº 005/2024, Enf. L.V.B., que apresentou CID C-50 Neoplasia Maligna mama, com início da doença em 07/2022. O débito no valor de R\$ 391,46 é referente ao ano de 2024. Deferido por unanimidade. a) Parecer Remissão de Crédito nº 006/2024, AE M.R.J.G., que apresentou CID I25.5 - Cardiopatia Grave, sendo o primeiro infarto do miocárdio em 2012 e o segundo em 2021. Avaliação Pericial da SES que concedeu isenção do Imposto de Renda desde 11/07/2022. Foi apresentado todos os débitos da profissional referente ao período de 2015 a 2022. Porém, nos anos de 2015 a 2021 não foi apresentada a documentação comprobatória que entre na regra de remissão. Apenas o ano de 2022 tem a documentação comprobatória para a remissão. Por esse motivo, apenas o débito no valor de R\$172,78 referente ao ano de 2022 foi analisado. Deferido por unanimidade a remissão referente ao ano de 2022. Entre 12h25min e 14h a Presidente estabeleceu pausa nas atividades. **Item 6- Deliberações do Plenário.** **6.2- Apreciação do Parecer Recursal de Admissibilidade, elaborado pela Conselheira Gabriele Carradore, acerca da Denúncia Ética nº 062-2023, tendo como Denunciante o TE F.D.B. e Denunciado o TE S.P.S.** Trata-se de denúncia por suposta agressão verbal e física. A parecerista procedeu à leitura e votou pela não admissibilidade e arquivamento do pedido de revisão acerca da denúncia ética em desfavor do TE S.P.S. por não estarem presentes os requisitos de admissibilidade do processo ético. Os Conselheiros Enf. Valdemira Santana Dagostin, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues e o TE Henrique Manoel Alves se declararam impedidos de votar. Aberta a votação, se manifestaram favoráveis ao voto da Parecerista os Conselheiros Enf. Sandra Regina da Costa, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, Enf. Tarcisio José da Silva, Enf. Everley Hobold, Enf. Dani Felipe de Souza Pinto em substituição à Conselheira Valdemira Santana Dagostin, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Janaina Albanese em substituição à Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Enf. Tânia Silvana Schulz em substituição ao Conselheiro Angelo Alves, TE Wallace Cordeiro, TE Hanele Laske da Silva, TE Eliane Goulart Joaquim da Silva em substituição ao Conselheiro Henrique Manoel Alves, TE Fernanda Antunes Luz e Enf. Maristela Assumpção de Azevedo pela **NÃO ADMISSIBILIDADE** e posterior **ARQUIVAMENTO** da denúncia por inexistência de elementos que indiquem infração do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen n. 564/2017 em desfavor do TE S.P.S. Não há mais possibilidade de recurso. **6.3- Apreciação do Parecer**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Administrativo nº 001/2024, elaborado pelo Conselheiro Henrique Manoel Alves, acerca do pedido de reabilitação de M.M. O Parecerista, Conselheiro Henrique Manoel Alves, procedeu à leitura do parecer favorável ao pedido de Reabilitação. Após considerações, o Conselheiro parecerista suscitou dúvidas quanto ao lapso temporal dos dois anos relacionados ao pedido, haja vista houve suspensão dos prazos pelo Cofen. O Plenário questionou o fato da profissional ter o processo ético aberto no ano de 2020 e ter cumprido a penalidade no fim de 2023, questionando se não deveria esperar dois anos para realizar este pedido de reabilitação, pois no Código de Processos Éticos dos Profissionais de Enfermagem – CEPE, consta este prazo. A Presidente indicou que o Parecer fosse retirado de pauta com anuência do Conselheiro e encaminhado ao Departamento Jurídico para análise sobre a questão de prazo deste pedido de Reabilitação. O processo retornará para a pauta da próxima ROP para apreciação do Plenário.

6.4- Minuta de Decisão que Cria a Divisão de Compras e Licitações – PAD 048/2022. A Superintendente Marlete Barbosa Borges relatou que a Minuta entrou novamente para a pauta desta Reunião porque na 630ª ROP estava pendente o Parecer do Departamento Jurídico - Dejur, inviabilizando sua apreciação. Procedeu à leitura do Parecer Jurídico nº 135/2023, da minuta de Decisão adequada às sugestões do Dejur e por fim do Parecer nº 003/2023 elaborado pelo Departamento Administrativo, Contábil, Financeiro e Gestão de Pessoas. Após as considerações do Plenário e dúvidas sanadas, a minuta foi aprovada pelos Conselheiros: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Enf. Sandra Regina da Costa, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, Enf. Everley Hobold, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues, Enf. Valdemira Santina Dagostin, Enf. Tarcisio José da Silva, Enf. Poliana Weber Fontana, TE Gleide Nara de Amorim em substituição ao Conselheiro Angelo Alves, TE Henrique Manoel Alves, TE Hanele Laske da Silva, TE Fernanda Antunes Luz, TE Wallace Fernando Cordeiro.

6.5- Composição da Comissão de Ética do Coren-SC – CEC. A Presidente procedeu à leitura da minuta da portaria que designa os membros da Comissão de Ética do Coren-SC – CEC. Houve indicação que a Coordenação seja realizada pela colaboradora Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva e a Secretária pela Conselheira Enf. Valdemira Santina Dagostin, ambas representando o Plenário do Coren-SC. A conselheira Valdemira, ressalta novamente a importância da condução da Maria Elisabeth Kleba da Silva frente a esta Comissão e todo o trabalho que vem desenvolvendo. Afirma que o sucesso e o processo está fluindo, é em muitas parcerias, pela condução impecável da mesma. Coloca ainda para os novos conselheiros que estarão junto na Comissão, do grande trabalho que tem em todo o estado. Após considerações do Plenário foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

6.6- Planejamento 2024 dos Grupos de Trabalho das Comissões de Empreendedorismo, Estética e Cuidados Paliativos: A Vice-Presidente Sandra Regina da Costa relatou ao Plenário que ficará responsável por acompanhar os três grupos de trabalho, sendo eles: Empreendedorismo, Estética e Cuidados Paliativos. Compartilhou o planejamento das atividades e as Conselheiras Denise Thum, Ana Cristina Hoffman, Maria Cristina Berta e Poliana Fontana manifestaram interesse em participar das atividades.

6.7- Composição das Câmaras de Ética 2024 do Coren-SC: A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo procedeu à leitura da minuta de Decisão que dispõe sobre a criação de Câmaras de Ética no âmbito do Coren-SC e revoga a Decisão n.º 014/2023. Posteriormente realizou a leitura da Portaria que designa os membros para compor as 03 Câmaras de Ética do Coren-SC e revoga a Portaria n.º 548/2023. Os Conselheiros: Valdemira Santina Dagostin, Sandra Regina da Costa e Henrique Manoel Alves



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

sugeriram que a Conselheira Gabriele Carradore da Silva faça parte de uma das Câmaras de Ética. Houve indicativo da seguinte composição: I – Primeira Câmara de Ética: Efetivos - Silvana Alves Benedet O. Rodrigues (Coordenadora), Everley Hobold, Hanele Laske da Silva e Suplentes - Dani Felipe de Souza Pinto, Denise Thum, Eliane Goulart Joaquim da Silva. II – Segunda Câmara de Ética: Efetivos - Sandra Regina da Costa (Coordenadora), Poliana Weber Fontana, Henrique Manoel Alves e Suplentes - Euclides da Cunha Correa, Janaina Albanese, Gleide Nara de Amorim. III – Terceira Câmara de Ética: Efetivos - Valdemira Santana Dagostin (Coordenadora), Tarcísio José da Silva, Fernanda Antunes Luz e Suplentes - Maria Cristina Berta, Gabriele Carradore da Silva, Júnior da Luz Wolff. Posto em votação foi aprovado por unanimidade as minutas de Decisão e Portaria referente às Câmaras de Ética 2024 do Coren-SC. **6.8- Composição da Comissão de Patrimônio:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo explicou o objetivo da Comissão. Houve indicativo que a Comissão seja composta pelos membros: Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro e Coordenador, Aline Renilda dos Santos de Aguiar – Assessora e Administradora e Leonardo Longo dos Santos – Advogado. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **6.9- Composição da Comissão do Prêmio Profissional Destaque e Prêmio Profissional Destaque Político de Enfermagem, edição 2024:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo relatou ao Plenário o objetivo dos Prêmios e a necessidade de compor a Comissão Especial Temporária para organização e realização do Prêmio Profissional Destaque de Enfermagem 2024 e do Prêmio Profissional Destaque Político de Enfermagem 2024. Os dois eventos serão realizados durante a Semana de Enfermagem e a Comissão será composta pelos membros: Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Conselheira e Coordenadora, Eliane Goulart Joaquim da Silva – Conselheira, Katia Passos - Chefe de Gabinete e Rodrigo Moizés da Silva - Assessor da Assessoria de Comunicação. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **6.10- Composição da Comissão do Programa Coren Sustentável:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo expôs aos Conselheiros presentes a relevância do Programa de Responsabilidade Socioambiental do Coren/SC, Coren Sustentável e a necessidade de designar membros para compor a Comissão. Os membros indicados pelo Plenário foram: Graziela Salete de Souza - Auxiliar Administrativa e Coordenadora, Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Gleide Nara Amorim – Conselheira, Janaína Albanese – Conselheira, Marlete Babosa Borges - Superintendente e Nicolas Mendonça de Quadro - Assessor de Comunicação. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Às 18h25min a Presidente deu por encerrada a reunião. Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências do Iate Hotel, situado na Rua Silva Jardim, 830 - Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho na modalidade presencial. A reunião contou com a participação dos **Conselheiros Titulares:** Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Vice-Presidente, Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Enf. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann – Segunda Secretária, TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, Enf. Everley Hobold, Enf. Poliana Weber Fontana, Enf. Tarcísio José da Silva, Enf. Valdemira Santana Dagostin, TE Hanele Laske da Silva e TE Wallace Fernando Cordeiro e dos **Conselheiros Suplentes:** Enf. Dani Felipe de Souza Pinto, Enf. Denise Thum, Enf. Euclides da Cunha Correa, Enf. Gabriele Carradore da Silva, Enf. Janaina Albanese, Enf. Maria Cristina Berta, Enf. Tânia Silvana Schulz, TE Eliane Goulart Joaquim da Silva, TE Gleide Nara de Amorim, TE Junior da Luz Wolff e TE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Marilene Cagol Salles. Ausência justificada dos Conselheiros Enf. Francielli Karine Pasa Ortiz por motivo de trabalho e do TE Ângelo Vidal Alves por participação em audiência de instrução e de julgamento de ação penal. **6.11- Composição das Câmaras Técnicas do Coren-SC:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo explicou a necessidade de recompor as Câmaras Técnicas, pois não há Portaria vigente. Houve indicativo da Presidente para que o Coordenador das Câmaras Técnicas de Média Complexidade e de Educação e Legislação seja o Conselheiro Enf. Euclides da Cunha. Para as Câmaras Técnicas de Atenção Primária e Saúde da Mulher Criança e Recém Nascido a Presidente indicou o Conselheiro Enf. Tarcísio José da Silva. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo propôs aos Conselheiros que indiquem para os Coordenadores os profissionais que possuem interesse de integrar as Câmaras Técnicas. Posteriormente o Plenário terá conhecimento dos membros portariados. **6.12- PAD Nº 498/2023. Cancelamento de ofício decorrente de aposentadoria por invalidez.** Retirado de pauta. **6.13- Plano Anual de Trabalho do Departamento Jurídico - Dejur do Coren-SC.** A Assessora Claudirene Vilvert Alves apresentou o planejamento do Dejur para o ano de 2024 que contempla palestras em instituições públicas e privadas. Os Conselheiros parabenizaram o planejamento desenvolvido pelo grupo. Proposto pela Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues que no mês de fevereiro seja realizado 01 dia de ROP e 02 dias de capacitação sobre o tema Processos Éticos. Conselheira Denise Thum sugeriu que os Conselheiros assumam as palestras nas suas regiões. Conselheira Valdemira Santana Dagostin corroborou com a Conselheira Denise Thum, solicitou que as palestras sejam realizadas pelos Conselheiros da região e ratificou a importância de envolver os Enfermeiros Fiscais para desenvolverem as palestras quando os Conselheiros não tiverem disponibilidade de agenda. Destacou que o objetivo é fortalecer o papel dos Conselheiros e Fiscais nas regiões e o envolvimento nas palestras será fundamental. Pontuou que mesmo a Assessora Claudirene Vilvert Alves relatando que não haverá custos para realizar as palestras, cada viagem envolve diárias, deslocamento, horas de trabalho e que isto é custo para o Conselho. Conselheira Gleide Nara de Amorim sugeriu que o Dejur grave vídeos curtos para que os Conselheiros levem nas suas palestras, já que o *on-line* envolve pouco custo para o Regional. Conselheira Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues corroborou com o posicionamento da Conselheira Valdemira Santana Dagostin. Conselheira Denise Thum apoiou a fala da Conselheira Valdemira Santana Dagostin reforçando que há um custo para o Conselho ao realizar qualquer atividade externa, que não é possível ser custo zero, exceto se for *on-line*. Vice-Presidente Sandra Regina da Costa lembrou que no fim do ano de 2023 foi necessário conter despesas no Regional e que planejar as atividades e os gastos a partir deste momento é necessário para não ocorrer novamente. Referente à dívida ativa, sugeriu que sejam envolvidos os responsáveis pelo Administrativo e pela Cobrança. Vice-Presidente Sandra Regina da Costa resgatou a importância do papel político do Conselheiro e que realizar palestras possibilita o fortalecimento deste papel; sugeriu que sejam envolvidos os Conselheiros em todas as ações do Coren-SC. Conselheiro Euclides da Cunha Correa ratificou a fala da Vice-Presidente Sandra Regina da Costa e reforçou que os Conselheiros devem estar preparados para realizar as palestras solicitadas, pois o Plenário representa o Conselho e certamente estará preparado para esta ação educativa. Conselheiro Henrique Manoel Alves também concordou com o posicionamento da Vice-Presidente Sandra Regina da Costa, relatou que a partir deste ano há um Plenário maior, com um número maior de Conselheiros que são 26 atualmente, e que estes devem ser envolvidos. Pontua que o Conselheiro da região



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

deve ser avisado das ações e palestras e caso não possa atender, que seja convidado o Enfermeiro Fiscal da região. Conselheiro Henrique Manoel Alves lembrou que há no Coren-SC o Programa Conselheiro Presente, criado na gestão 2021/2023, prevendo que o Conselheiro da região participe das atividades, mas para isto acontecer precisa estar avisado das palestras que acontecerão na sua região. Posto em votação foi aprovado por unanimidade.

6.14 - Plano Anual de Trabalho do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI do Coren-SC. O Assessor Dener Nascimento apresentou ao Plenário o planejamento das atividades do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI visando a informatização para otimizar tempo e recursos, prevendo o investimento de R\$ 258.000,00. A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo agradeceu a equipe do DTI, Dener Nascimento e Cesar Henrique Bora Rosa, assim como as pessoas que trabalharam anteriormente por contribuírem com a implantação do sistema informatizado do Conselho. Conselheira Denise Thum parabenizou o Assessor Dener Nascimento pelo trabalho desenvolvido. Entre as 12h35min e 13h45min a Presidente estabeleceu pausa nas atividades.

6.15- Plano Anual de Comunicação do Coren-SC - PAC. Os assessores Nicolas Mendonça de Quadro e Rodrigo Moizéis apresentaram a síntese do Plano de ação, previamente encaminhado na íntegra aos Conselheiros, destacando as campanhas de comunicação que engajaram a Enfermagem nos anos anteriores e as propostas para a Gestão 2024/2026. Um dos objetivos do PAC apresentado é o detalhamento do plano de mídia que deverá ser executado por intermédio de uma Agência de Publicidade, em atendimento a Lei nº 12.232/2010, que deverá ser contratada por meio de Concorrência realizada ainda no primeiro trimestre de 2024. Ao término da apresentação os membros do Plenário parabenizaram os Assessores pelo trabalho desenvolvido, ressaltando que é visível o interesse que demonstram pela Enfermagem e a qualidade do trabalho que desempenham. Após considerações finais o Plano foi aprovado. Após aprovação do PAC esclareceu a Superintendente Marlete Barbosa Borges que durante o ano de 2023 foi tramitado o processo para contratação de Agência de Publicidade PL 018.926208/2023, PAD 211/2023, mas que em decorrência da ausência naquela ocasião do Plano Anual de Comunicação, indicado no parecer jurídico, não foi possível dar seguimento a contratação. Ocorre que como estava para licitar em 2023, não foi lançado junto ao Plano de Contratações Anual de 2024. Desta forma solicita deferimento para aprovação do DFD – Documento de Formalização de Demanda para contratação de Agência de Publicidade, no valor de R\$ 250.000,00.

6.16- Calendário Coren-SC 2024. A Superintendente Marlete Barbosa Borges apresentou a minuta de Decisão que aprova o calendário de atividades e eventos do Coren-SC para o ano de 2024. Houve questionamentos com relação ao recesso de fim de ano. Conselheira Janaína Albanese propôs férias coletivas de 15 dias para os empregados; Conselheira Tânia Silvana Schulz propôs recesso entre 26/12/2024 e 01/01/2025 ou fazer rodízio entre os empregados para uma equipe folgar entre os dias 23 e 27/12 e outra equipe entre os dias 30/12/24 e 03/01/25, mantendo o Coren aberto o ano todo. Conselheira Gabriele Carradore da Silva corroborou com a proposta da Conselheira Tânia Silvana Schulz. Conselheira Gleide Nara de Amorim defendeu a proposta de manter o recesso entre o dia 23/12 e 31/12, respeitando o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT vigente. Conselheiro Wallace Fernando Cordeiro também propôs que se mantenha o recesso definido no ACT, mas que se considere a demanda do Regional no próximo ACT. Ao agendar as Reuniões Ordinárias de Plenário - ROP, a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo definiu que no mês de fevereiro todos os Conselheiros participarão, todavia a partir do mês de março serão



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

convocados 03 conselheiros suplentes em cada ROP, além dos titulares. As demais datas foram discutidas, sanadas as dúvidas e concluído o cronograma de atividades para o ano corrente. Posto em votação foi aprovada por unanimidade a minuta de Decisão que aprova o calendário de atividades e eventos do Coren-SC para o ano 2024. **6.17- Parecer relativo ao processo eleitoral das Comissões de Ética de Enfermagem de instituições com serviços de Enfermagem de Santa Catarina.** Retirado de pauta. Nada mais havendo a tratar, às 17h deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Katia Passos, Chefe de Gabinete do Coren-SC, e assinada por todos os Conselheiros presentes.

Maristela Assumpção de Azevedo

Sandra Regina da Costa

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues

Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann

Fernanda Antunes Luz

Henrique Manoel Alves

Dani Felipe de Souza Pinto

Denise Thum

Euclides da Cunha Correa

Eliane Goulart Joaquim da Silva

Everley Hobold

Gabriele Carradore da Silva

Gleide Nara de Amorim

Hanele Laske da Silva

Janaina Albanese

Junior da Luz Wolff

Maria Cristina Berta

Marilene Cagol Salles



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

406	Poliana Weber Fontana
407	Sueli Sartor
408	
409	Tânia Silvana Schulz
410	
411	Tarcisio José da Silva
412	
413	Valdemira Santana Dagostin
414	
415	Wallace Fernando Cordeiro
416	